



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS**

AUXÍLIO EMERGENCIAL

1 DA SOLICITAÇÃO

Onde lê-se:

A) *Campus Fortaleza:*

O auxílio emergencial será requerido no seguinte local:	Divisão de Gestão de Benefícios(DIGEB)
Horário	Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30
Período de entrega da documentação: Conforme Distribuição dos Campi a seguir	Dia 18/09 – Segunda-feira: Para discentes cujos cursos de graduação presenciais são pertencentes ao <i>Campus Porangabuçu</i>
	Dias 19/09 – Terça-feira: Para discentes cujos cursos de graduação presenciais são pertencentes ao <i>Campus Pici</i>
	Dias 21/09 – Quinta-feira: Para discentes cujos cursos de graduação presenciais são pertencentes ao <i>Campus Pici</i>
	Dia 22/09 – Sexta-feira: Para discentes cujos cursos de graduação presenciais são pertencentes ao <i>Campus Pici</i>
	Dia 25/09– Segunda-feira: Para discentes cujos cursos de graduação presenciais são pertencentes a <i>Fadir e Laboma</i>

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ATUALIZADA E COM FOTOCÓPIA): os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope devidamente fechado(colado ou grampeado) e identificado, nos períodos e horários definidos pela DIGEB.

Leia-se:

A) *Campus Russas*:

O auxílio emergencial será requerido no seguinte local:	Sala de Atendimento aos alunos – 1º andar Bloco A
Horário	Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30
Período de entrega da documentação:	Dias 19/09, 20/09 e 21/09
Entrevistas:	Dias 22/09, 25/09 e 26/09

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ATUALIZADA E COM FOTOCÓPIA): os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope devidamente fechado(colado ou grampeado) e identificado, nos períodos e horários definidos pela ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

RECURSOS

Onde lê-se:

Art. 8º. Da decisão de concessão do auxílio, caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis* até dois dias após a divulgação do resultado preliminar.

Art. 10. O recurso será analisado pela *PRAE* e seu parecer será emitido conforme cronograma em anexo, sendo que, no caso de indeferimento, não caberá novo recurso.

Leia-se:

Art. 8º. Da decisão de concessão do auxílio, caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela *Assistência Estudantil* até dois dias após a divulgação do resultado preliminar.

Art. 10. O recurso será analisado pelo *Diretor do Campus Russas* e seu parecer será emitido conforme cronograma em anexo, sendo que, no caso de indeferimento, não caberá novo recurso.

ANEXO I- CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÕES -2017.2
CAMPUS RUSSAS

ATIVIDADE	DATA
1. Período de entrega da documentação:	Dias 19/09, 20/09 e 21/09.
2. Entrevistas:	Dias 22/09, 25/09 e 26/09
3. Resultado Preliminar	09/10/2017
4. Recurso	10/10 e 11/10/2017
5. Resultado Final	18/10/2017